



## **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO REFERENTE A 2022**

### **LEGISLAÇÃO**

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, bem como ordena o regimento interno da Câmara Municipal de Prainha, encaminho o relatório das atividades realizadas, relativo ao relatório conclusivo final referente a 2022 no que se refere à administração do Poder Legislativo. Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

### **QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

NOME: MARIA SARA SERRÃO DOS SANTOS

CIDADE: PRAINHA - PA

PERÍODO DE RESPONSABILIDADE: 01/01/2022 a 31/12/2022

### **ANÁLISES E EXAMES EFETUADOS**

Foram analisados todas as despesas empenhadas na Câmara de Vereadores de Prainha no ano de 2022, despesas estas analisadas e enviadas em forma de relatório quadrimestral aos órgãos fiscalizadores. O trabalho realizado não resultou em qualquer aspecto fraudulento ou incorreto quanto aos atos administrativos, portanto não merecendo destacá-los.

Os vereadores receberam o subsídio conforme estabelecido pela legislação vigente os quais obedecem aos limites constitucionais de 30% do subsídio do deputado federal, distribuídos da seguinte maneira:

- Vereador Presidente.....R\$ 6.825,00 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais)
- Demais Vereadores.....R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Folha de pagamento do legislativo limitada a 70% da receita admitida (art. 29 A – § 1º da CF – EC 25) – O valor de remuneração de pessoal total da Câmara Municipal em todos os quadrimestres analisados não resultam em aspectos ilegais, mantendo-se abaixo do limite constitucional de até 70%, portanto cumprindo a legalidade.



Folha de pagamento do legislativo limitada a 6% RCL do Município (Art. 20, item III e Art. 22 da LRF) – o valor da remuneração com pessoal manteve-se sempre abaixo do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto cumprindo o limite estabelecido.

## **CONCLUSÃO**

Diante das análises realizadas durante o ano de 2022 e com base nas legislações e obrigatoriedade que regem este Poder Legislativo, indico que não foram identificados aspectos fraudulentos ou de natureza ilegal, portanto recomendando assim a APROVAÇÃO das contas analisadas.

Obs: Este relatório não elide responsabilidade sobre eventuais procedimentos não verificados por esta Controladoria.

Prainha – Pará, 31 de janeiro de 2023.

---

**MARIA SARA SERRÃO DOS SANTOS**

Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 002/2022 – CMP/GP